

Município de Leiria
Câmara Municipal

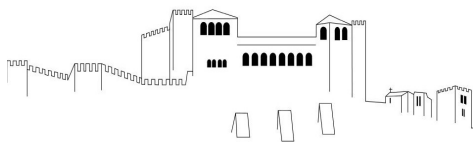
Departamento de Obras Municipais

Data: 04.08.2023

Assunto: **CONCURSO PÚBLICO N.º 64/2023/DICP – T-41/2023 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO MIGUEL – CRASTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA – Análise dos pedidos de esclarecimentos e Listas de erros e omissões e Prorrogação do prazo para apresentação das propostas.**

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal datada de 11.07.2023, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, na sua redação atual, destinado à empreitada de Requalificação da Rua de São Miguel – Crasto – União de Freguesias de Colmeias e Memória (T-41/2023);
- O anúncio de procedimento n.º 12093/2023, publicado em Diário da República a 19/07/2023 e o prazo de entrega das propostas foi estabelecido até às 23:59 do dia 09/08/2023;
- De acordo com o previsto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados têm até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas para solicitar esclarecimentos e/ou submeter a lista de erros e omissões que tenham detetado. O prazo para apresentação das listas de erros e omissões terminou às 23:59 do dia 26/07/2023, tendo vários interessados procedido atempadamente à entrega de pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Em virtude dessa apresentação, por força do n.º 5 do mesmo articulado legal, o órgão competente tem até ao segundo terço do prazo fixado para prestar esclarecimentos e apreciação das listas de erros e omissões apresentadas;
- Que, dentro do prazo legal para o efeito, foram pedidos esclarecimentos e apresentadas listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução;
- Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões foram objeto de análise pelo Departamento de Obras Municipais, tendo, oportunamente sido remetidos o mapa de suprimentos de erros e omissões e duas peças desenhadas (pormenores construtivos), em anexo;
- As restantes peças desenhadas que se encontram em falta e que agora se anexam, não foram disponibilizadas na plataforma eletrónica por mero lapso/omissão, mas foram aprovadas através da deliberação da reunião de Câmara datada de 11.07.2023;
- Que se procedeu à alteração do mapa de quantidades da empreitada, remetendo-se o mapa de quantidades Final com a designação de "Anexo III - Mapa Quantidades Trabalho Final";
- A resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados, não implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração do preço base;
- Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;



Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento de Obras Municipais

- Que ao abrigo do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º, sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado;
- Que o prazo para pronuncia sobre os esclarecimentos e os erros e omissões terminou no dia 02 de agosto de 2023;
- O prazo limite para prestar o esclarecimento e para ser proferida a decisão sobre prorrogação do prazo para apresentação das propostas não é compatível com a data da próxima reunião da Câmara Municipal, nem existem condições temporais para o seu agendamento extraordinário dentro do prazo legal de resposta.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre os esclarecimentos solicitados e os erros e omissões invocados, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, no âmbito do presente procedimento, **propõe-se** que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, profira despacho nos seguintes termos:

- I. Que seja aprovado o mapa de quantidades de trabalho final** com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e as listas de erros e omissões e esclarecimentos;
- II. Que sejam aprovadas as peças desenhadas que agora se remetem**, nomeadamente: 03 Drenagem – 15 Pormenor da Vala Tipo e 03 Drenagem – 16 Pormenor da Caixa de ligação e Caixa quadrada;
- III. Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas** nos termos do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 130.º ambos do CCP, **fixando**, deste modo, o novo prazo, **para o dia 14 de agosto de 2023, até às 23h59.**

Mais se informa que:

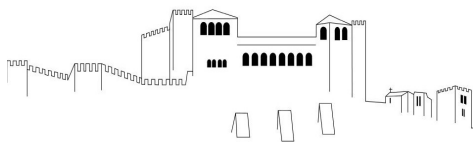
- Nos termos do n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, a decisão terá de ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e para notificação de todos os interessados.
- Mais se propõe que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

Hugo Roda (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Obras Municipais

DESPACHO

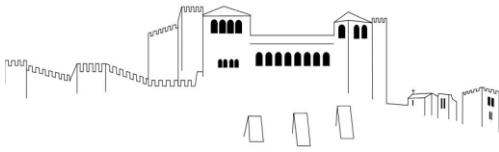
Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. **Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final** com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e as listas de erros e omissões e esclarecimentos;
- II. **Aprovar as peças desenhadas que agora se remetam**, nomeadamente: 03 Drenagem – 15 Pormenor da Vala Tipo e 03 Drenagem – 16 Pormenor da Caixa de ligação e Caixa quadrada;
- III. **Aprovar o prazo para apresentação de propostas, para o dia 14 de agosto de 2023, até às 23h59**, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

Mais determino que, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º ambos do o CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados, e que se publique imediatamente o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)

N/ ref.º: Pendente 619384

ASSUNTO: Notificação de esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas

CONCURSO PÚBLICO N.º 64/2023/DICP – T - 41/2023 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO MIGUEL – CRASTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Nos termos do disposto nos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão, por mim proferida, sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, relativa à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos seguintes termos:

- Aprovação do mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, e a lista de esclarecimentos e de erros e omissões;
- Que sejam enviadas as peças desenhadas para melhor esclarecimento, notificando todos os interessados desse facto;
- Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, sendo que é fixado o novo prazo para o efeito, **até às 23:59 horas, do dia 14 de agosto de 2023**, do estabelecido no n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 50.º e n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP, será imediatamente publicado aviso da presente decisão no Diário da República, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,